



MINISTÉRIO DA DEFESA

EXÉRCITO BRASILEIRO

COMANDO DO COMANDO MILITAR DO SUL

RUA DOS ANDRADAS, 562, 4º ANDAR - CENTRO HISTÓRICO - PORTO ALEGRE (RS) CEP 90029-900 FONE (51) 3220-6552 e 3220-6842 - E-mail: licitacao@cms.eb.mil.br

Estudo Técnico Preliminar Nr 11/2026-Almx/Div Adm

1. Informações básicas

Número do processo: 64286.012537/2026-93

1.1. Assunto: contratação de empresa especializada para execução de serviços em reforço estrutural de telhado, com fornecimento integral de materiais inclusos, destina-se à recuperação da cobertura do apartamento funcional situado no PNR Of Gen CMS.

2. Descrição da necessidade

2.1. Contextualização geral

2.1.1. Exército Brasileiro

O Exército Brasileiro (EB) é uma das 03 (três) Forças Armadas do Brasil, e que possui como missão contribuir para a garantia da soberania nacional, dos poderes constitucionais, da lei e da ordem, salvaguardando os interesses nacionais e cooperando com o desenvolvimento nacional e o bem-estar social. Para isso, o EB deve preparar a Força Terrestre, mantendo-a em permanente estado de prontidão.

Para fins de hierarquia e organização institucional, o EB está estruturado em Comandos Militares de Área, os quais são grandes comandos responsáveis pelo preparo, pelo planejamento de emprego e pelo emprego operacional da Força Terrestre, articulada na área estratégica sob sua jurisdição, conforme Decreto nº 3.213, de 19 de outubro de 1999. Por sua vez, os Comandos Militares de Área são estruturados em Regiões Militares, as quais são grandes comandos territoriais envolvendo uma ou mais Unidades Federativas, constituídos de um comando e de organizações militares de natureza variável.

2.1.2. Organização Militar

O **COMANDO DO COMANDO MILITAR DO SUL** é uma Organização Militar (OM) localizada na Rua dos Andradas, 562, 4º andar, Centro, Porto Alegre. Este Comando possui como suas atribuições, o apoio em transporte de pessoal e material, o apoio em assistência de saúde.

2.1.3. Área Requisitante

O Gabinete do Comandante Militar do Sul (CMS) é o órgão de assistência direta e imediata ao Comandante Militar do Sul, responsável por assessorá-lo em assuntos administrativos, operacionais e de segurança institucional, além de coordenar atividades e projetos estratégicos do CMS.

O gabinete fornece suporte ao comandante em diversas áreas, incluindo planejamento, organização, execução e controle das atividades do CMS, além de zelar pela segurança do comandante, de suas instalações e das informações relacionadas às atividades do CMS.

Outro fator importante é que o gabinete presta apoio administrativo ao comandante e aos demais militares e servidores civis do CMS.

2.2. Necessidade da Contratação

2.2.1 Situação

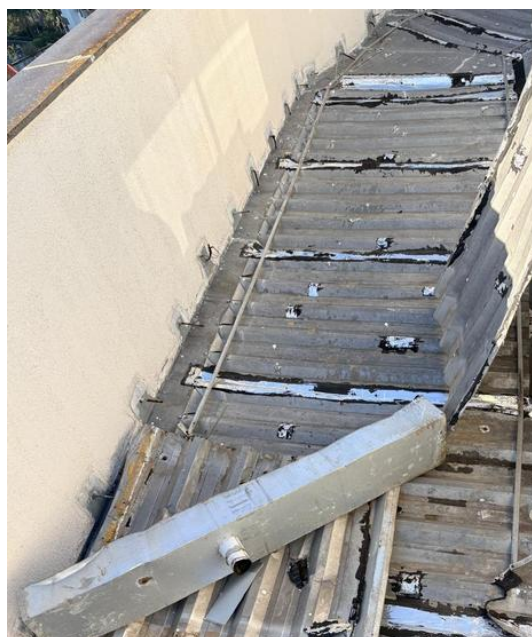
Devido às intempéries climáticas recentes que provocaram o destelhamento parcial do Próprio Nacional Residencial (PNR) do Of Gen, gerando infiltrações severas e danos materiais aos moradores. Como se trata de um imóvel funcional administrado pela União/Forças Armadas, a responsabilidade imediata por reparos estruturais e contenção de danos é da administração militar competente.

Ademais, atesta-se que os serviços não estão inseridos nas atribuições dos cargos de carreira do requisitante e nem se amoldam às outras vedações e exceções trazidas pelo artigo 48 da Lei Nr 14.133 de 1º de abril de 2021. Atesta-se que os serviços a serem contratados se enquadram como atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão ou da entidade.

2.2.2 Necessidade

Desta forma, a presente contratação direta e imediata justifica-se pelas múltiplas infiltrações na laje do prédio gerando riscos elétricos e ameaça de desabamento do forro de gesso. Além disso, ocasiona a inviabilidade de habitabilidade, comprometendo o bem-estar e a rotina da família do Oficial General.

As imagens abaixo, ilustram a necessidade da contratação:



3. Área requisitante

Identificação da área requisitante	Responsável
Gab Cmt Mil Sul	Alessandro Bozzetto

4. Descrição dos requisitos da contratação

4.1. Natureza da contratação

Os itens do presente processo são considerados serviços comuns, pois seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos neste processo, por meio de especificações usuais no mercado.

4.2. Natureza continuada ou não continuada

Os itens do presente processo são considerados de **natureza não continuada**, porque se trata da contratação da prestação de serviços, ou seja, uma necessidade que atenderá um momento específico de necessidade do órgão, não sendo necessário seu fornecimento / prestação por vários períodos sucessivamente. Uma vez finalizada a entrega, resolve-se a necessidade que deu azo ao contrato.

4.3. Duração inicial do contrato

O contrato do presente processo terá duração de 04 (quatro) meses, tendo a vista este período ser suficiente para atender todos os seguintes prazos envolvidos da contratação:

- Prazo de entrega/fornecimento: 10 (dez) dias úteis;
- Prazo de prorrogação de entrega/fornecimento: 05 (cinco) dias úteis;
- Prazo de substituição/reparo: 05 (cinco) dias úteis;
- Prazo de recebimento provisório: 01 (um) dia útil;
- Prazo de recebimento definitivo: 10 (dez) dias úteis;
- Prazo de prorrogação do recebimento definitivo: 10 (dez) dias úteis;
- Prazo de liquidação: 10 (dez) dias úteis;
- Prazo de prorrogação da liquidação: 10 (dez) dias úteis;
- Prazo de prorrogação da liquidação: 10 (dez) dias úteis;
- Prazo de pagamento: 10 (dez) dias úteis;

4.4. Catálogo eletrônico de padronização

Os itens do presente processo **seguem um catálogo eletrônico de padronização**, porque estão previstos após consulta no endereço: <https://www.gov.br/pncp/pt-br/catalogo-eletronico-de-padronizacao>.

4.5. Sustentabilidade

Os itens do presente processo **não estão sujeitos** a critérios de sustentabilidade, porque não foram encontradas informações após consulta no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, nem requisitos técnicos previstos em Leis, Decretos, Instruções Normativas, Resoluções, Portarias e normas da ANVISA, do INMETRO, do Ibama, do CONAMA, do painel de legislação ambiental do Ministério do Meio Ambiente.

4.6. Padronização e indicação de marcas ou modelos

Os itens do presente processo **estão sujeitos** à indicação de marca(s), característica(s) ou modelo(s), porque há necessidade de manter a compatibilidade com plataformas e padrões já adotados pela Administração, ou seja, necessita-se adquirir materiais com as mesmas marcas, características e modelos já em uso no órgão;

4.7. Vedação de marcas ou modelos

Os itens do presente processo **não estão sujeitos** à vedação de marca(s), característica(s) ou modelo(s), porque não foram identificadas marcas/modelos que não possam atender a esta necessidade de contratação.

4.8. Necessidade de amostras

Os itens do presente processo **não necessitam** de amostras aos licitantes provisoriamente em primeiro lugar, porque não se tratam de materiais de alta complexidade e que podem trazer riscos à administração, e suas características são bem conhecidas no mercado.

4.9. Carta de solidariedade

Os itens do presente processo **não necessitam** de carta de solidariedade emitida pelo fabricante, porque são considerados itens que qualquer fornecedor, revendedor ou distribuidor possui autonomia para fornecimento, revenda ou distribuição.

4.10. Subcontratação

O presente processo **não permite** a subcontratação. A vedação à subcontratação em um processo de contratação pública é válida e encontra respaldo legal quando o objeto exige execução direta, impedindo que a empresa vencedora atue como mera intermediária porque se trata de prestação de serviços de forma única.

4.11. Garantia de execução

O presente processo **não exige garantia de execução**, porque não se trata de materiais/serviços de alta complexidade e que podem trazer riscos à administração.

4.12. Garantia de manutenção e/ou assistência técnica

O presente processo **não exige garantia de manutenção e/ou assistência técnica** além aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), porque não se trata de materiais/serviços de alta complexidade e que podem trazer riscos à administração.

4.13. Vistoria prévia

O presente processo **necessita de vistoria** prévia do local de execução porque se trata de serviços de certa complexidade, sendo necessário avaliar condições e peculiaridades do objeto a ser contratado.

4.14. Instalação de escritório

O presente processo **não necessita de instalação de escritório** por parte da contratada em local próximo à execução porque se trata unicamente de fornecimento de materiais, não sendo necessárias gestões da contratada na execução.

4.15. Transição contratual

O presente processo **não exige transição contratual**, porque os itens do presente processo não são considerados de natureza continuada, não havendo transição contratual entre duas contratadas.

4.16. Participação de Pessoa Física como licitante

O presente processo **não permite** a participação de Pessoa Física como licitante, porque levando em consideração a natureza do objeto e sua complexidade, não se considera possível que uma pessoa física consiga realizar as tarefas deste processo e atender à necessidade da contratação.

4.17. Participação de Consórcio como licitante

O presente processo **não permite** a participação de consórcio como licitante, porque levando em consideração a natureza do objeto e sua complexidade, não se considera viável que um consórcio realize as tarefas deste processo e atender à necessidade da contratação.

4.18. Participação de Cooperativa como licitante

O presente processo **não permite** a participação de cooperativa como licitante, porque levando em consideração a natureza do objeto e sua complexidade, não se considera viável que um consórcio realize as tarefas deste processo e atender à necessidade da contratação, não sendo incompatível com as suas características organizacionais e jurídicas.

4.19. Sistema de Registro de Preços (SRP)

O presente processo **não se trata de Sistema de Registro de Preços**, porque o presente processo não se enquadra em nenhuma possibilidade do Art. 3º, parágrafo único, do Decreto nº 11.462, de 2023.

4.20. Intenção de Registro de Preços (IRP)

O presente processo **não necessita de divulgação da IRP**, porque o presente processo não se trata de Sistema de Registro de Preços.

4.21. Adesão tardia à Ata de Registro de Preços na Condição de Unidade Gestora Não Participante (UGNP)

O presente processo **não permitirá adesão tardia por UGNP (carona)**, porque o presente processo não se trata de Sistema de Registro de Preços.

5. Levantamento de mercado

5.1. Cenários

Cenário Nr 04: Órgão adquirir os materiais/serviços mediante contratação de empresas especializadas para atender à necessidade da contratação do presente processo.

5.2. Análise e comparação de cenários

Cenário Nr 04: há empresas disponíveis no mercado que poderiam ser contratadas para atender às demandas.

5.3. Soluções para o cenário

Assim, pode-se verificar que o único cenário viável para atender à necessidade da contratação do presente processo foi o cenário Nr 04.

Para viabilizar este cenário, a equipe de planejamento levou em consideração as seguintes possibilidades:

Solução Nr 03: O órgão realizar o próprio processo como Unidade Gestora Gerenciadora. Assim, tendo em vista os argumentos apresentados, restou esta a única opção viável OU não será necessária, tendo em vista solução anterior.

5.4. Situação do mercado

Após considerar diferentes fontes, inclusive contratações similares feitas por outros órgãos, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades do órgão, **não foram encontradas inovações** no segmento do serviço e/ou bem pretendido.

5.5. Restrições do mercado

Após o levantamento de mercado a **quantidade de fornecedores não foi considerada restrita**, não havendo necessidade de os requisitos que limitam a participação serem flexibilizados, podendo a necessidade ser atendida com ampla concorrência de mercado.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. Exigência e/ou Dispensa de habilitação econômico-financeira das licitantes

O presente processo **pode dispensar totalmente** as condições de qualificação econômica-financeira nas contratações para entrega imediata, nas contratações em valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral e nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento até o valor de R\$

300.000,00 (trezentos mil reais), cujos referidos valores são atualizados anualmente por Decreto, para fim de não prejudicar a competitividade da licitação e ofender a o disposto no art. 37, inciso XXI da Constituição Federal. Tendo em vista que não foram encontrados motivos para se exigir demasiadamente qualificações para atender à necessidade do órgão.

6.2. Exigência e/ou Dispensa de habilitação técnica das licitantes

O presente processo **pode dispensar parcialmente** as condições de qualificação técnica nas contratações para entrega imediata, nas contratações em valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral e nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento até o valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), cujos referidos valores são atualizados anualmente por Decreto, para fim de não prejudicar a competitividade da licitação e ofender a o disposto no art. 37, inciso XXI da Constituição Federal.

6.3. Justificativas dos quesitos de habilitação técnica

O presente processo **não possui** item cuja atividade afeta ao objeto contratual está sujeita à fiscalização de nenhuma entidade profissional competente, após verificado pela equipe de planejamento em legislações pertinentes.

6.4. Justificativas dos quesitos de habilitação técnico-operacional

O presente processo **exige comprovação de experiência mínima** de 12 (doze) meses do fornecedor na prestação dos serviços, em períodos sucessivos ou não, sendo aceito o somatório de atestados de períodos diferentes.

6.5. Justificativas dos quesitos de habilitação técnico-profissional

O presente processo **exige comprovação de atestado de responsabilidade técnica** de 12 (doze) meses para profissional da área, em períodos sucessivos ou não, sendo aceito o somatório de atestados de períodos diferentes.

6.6. Elementos a se produzir/ contratar/executar

O presente processo trata de aquisição de materiais permanentes sem serviços acessórios.. A **especificação** do itens encontra-se completa e compreensível na tabela com a descrição destes no presente processo. A **produção** estará a cargo dos produtores e / ou fabricantes seguindo as regulamentações vigentes. O **fornecimento / distribuição / transporte** estará a cargo da contratada seguindo as regulamentações vigentes. A **instalação / montagem** estará a cargo do órgão contratante seguindo as regulamentações vigentes. O **armazenamento** após o recebimento estará a cargo do órgão contratante seguindo as regulamentações vigentes. O **operação** estará a cargo do órgão contratante seguindo as regulamentações vigentes conforme a sua necessidade. A **manutenção** estará a cargo do órgão contratante seguindo as regulamentações vigentes. A **assistência técnica** não será necessária para estes itens. A **destinação final** estará a cargo do órgão contratante seguindo as regulamentações vigentes.

7. Estimativa das quantidades a serem contratadas

Item	Especificação	Quantidade total	Unidade de fornecimento	Requisição	Justificativas
01	CATMAT 451627 – Reforma predial - contratação de empresa especializada para execução de serviços em reforço estrutural, com fornecimento integral de materiais inclusos, destina-se à recuperação da cobertura do apartamento funcional situado no PNR Of Gen CMS.	01	Sv	01	

8. Estimativa do valor da contratação

A estimativa pormenorizada do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, constam no documento denominado “Relatório da Pesquisa de Preços” e “Mapa Comparativo de Preços”, sob o mesmo número de processo.

Com base na pesquisa realizada por esta equipe, verificou-se o valor estimado da referida contratação, a fim de levantar o eventual gasto com a solução escolhida de modo a avaliar a viabilidade econômica da opção.

9. Justificativa para o parcelamento ou não da solução

Os itens do presente processo **não podem** ser parcelados, porque há necessidade do agrupamento dos itens, em vista de os itens precisarem ser disponibilizados em localidades/indivíduos com peculiaridades diferentes como área geográfica, clima, distância, interdependência entre os itens. O critério para formação dos grupos seguiu os seguintes critérios: grupamento por itens com afinidade técnica/interdependência; grupamento por área geográfica/ grupamento por especificações.

10. Contratações correlatas e/ou interdependentes

10.1. Contratações correlatas

O presente processo **não está correlacionado** com o nenhum outro processo, a fim de determinar a sequência em que as contratações serão realizadas.

10.2. Contratações interdependentes

O presente processo **não está dependente** de nenhum outro processo, a fim de determinar a sequência em que as contratações serão realizadas.

11. Alinhamento entre a contratação e o planejamento

11.1. Plano Estratégico Organizacional (PEO)

O presente processo está alinhado com os seguintes Objetivos Estratégicos (OE) do órgão:

OE 01 – Prover Apoio Logístico de Suprimento, Transporte e Manutenção

OE 04 – Manter Pessoal Qualificado

OE 09 – Aperfeiçoar a Cultura da Gestão De Riscos

OE 10 – Intensificar a Interação com a Sociedade Local

OE 11 – Preservar os Valores, as Tradições e a Memória do EB

11.2. Plano de Contratação Anual (PCA)

O presente processo está registrado no Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações:

Identificador da Futura Contratação: 14/2026

11.3. Plano de Logística Sustentável (PLS)

O presente processo está alinhado com o PLS do órgão:

Diretriz Estratégica 04 – Divulgação, Conscientização e Capacitação

Diretriz Estratégica 06 – Compras e Contratações Sustentáveis

12. Benefícios e resultados a serem alcançados com a contratação

O presente processo logra os seguintes benefícios e resultados:

Disponibilizar materiais em quantidade e qualidade necessários às atividades do órgão.

Garantir que militares de um órgão tenham as melhores condições materiais é fundamental para a eficácia, segurança e desempenho de suas funções

A falta de equipamentos adequados, por exemplo, pode comprometer seriamente a capacidade de ação.

13. Providências a serem adotadas

13.1. Recursos humanos para implantação da solução

O presente processo **não necessita** de recursos humanos para viabilizar a implantação da solução, não sendo vislumbrada a necessidade.

13.2. Recursos materiais para implantação da solução

O presente processo **não necessita** de recursos materiais para viabilizar a implantação da solução, não sendo vislumbrada a necessidade.

13.3. Recursos humanos para manutenção da solução

O presente processo **não necessita** de recursos humanos para viabilizar a manutenção da solução, não sendo vislumbrada a necessidade.

13.4. Recursos materiais para manutenção da solução

O presente processo **não necessita** de recursos materiais para viabilizar a manutenção da solução, não sendo vislumbrada a necessidade.

13.5. Recursos humanos para gestão e fiscalização da solução

O presente processo **não necessita** de capacitação de recursos humanos para viabilizar a gestão e fiscalização da solução, não sendo vislumbrada a necessidade.

14. Possíveis impactos ambientais

O presente processo **não apresenta possibilidade** de ocorrência de impactos ambientais, não sendo necessárias medidas de gestão de impactos ambientais.

15. Declaração de viabilidade

O Estudo Técnico Preliminar considerou o presente processo como **viável** tecnicamente e fundamentadamente
(Estudo Técnico Preliminar Pg 6/7)

necessário.

16. Restrição de acesso

As informações contidas neste Estudo Técnico Preliminar **não são classificadas como sigilosas**, nos termos da Lei Nr 12.527 de 18 de novembro de 2011.

17. Responsáveis

Porto Alegre/RS, na data da assinatura eletrônica.

ALESSANDRO BOZZETTO – ST
Integrante Requisitante da Equipe de Planejamento